

## PORTARIA Nº: 43/2020

**RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA**, Prefeito Municipal de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

**Art. 1º**- Conceder a pedido, licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares, por um período de 12 (doze) dias a contar de 20/01/2020 e com retorno em 31/01/2020, ao servidor **PETER LUIZ PEREIRA RENNO**, matrícula **7642**, CPF nº **658.901.596-15**, Procurador Geral do Município, Nível 01, padrão SEC, lotado na Procuradoria Geral do Município de conformidade com o artigo nº 154 e parágrafos 1 a 5, da Lei Complementar nº 066 de 28/12/2012.

**Art. 2º**- A presente solicitação foi autorizada pelo Prefeito Municipal de Itajubá, **Sr. RODRIGO IMAR MARTINEZ RIEIRA**.

**Art. 3º**- A licença concedida ao servidor pelo caput do art. 1º desta portaria, interfere nos períodos de férias normais e prêmio e também no tempo de contribuição, caso a mesma neste lapso de tempo não contribua para o RGPS, visto não haver no âmbito da Administração a averbação de tempo de serviço, por sermos por força da Lei Municipal nº 2423 de 28/02/02, filiados ao RGPS.

**Art. 4º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 20/01/2020.

ITAJUBÁ, aos 16 de Janeiro de 2020.

**RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA**  
Prefeito Municipal de Itajubá

**ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,**

**ISRAEL GUSTAVO GUIMARÃES DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Governo